

DECRETO Nº 274, DE 17 DE MARÇO DE 2022.

Autoriza o chefe do poder executivo municipal a abrir crédito adicional suplementar, por superavit financeiro, ao orçamento vigente do exercício financeiro de 2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício do cargo, especialmente a do art. 69, da Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO que os recursos que correspondente até 10% do FUNDEB e das Compensações podem ser utilizados até o 4º mês do ano seguinte, mediante abertura de Crédito Adicional;

CONSIDERANDO que o Saldo do FUNDEB em 31 de dezembro de 2021 foi na ordem de R\$ **R\$ 3.570.786,97 (Três milhões quinhentos e setenta mil setecentos e oitenta e seis reais e noventa e sete centavos)**, após o Processamento do Abono dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o disposto no art. 8º, Letra C, da LOA – Lei Orçamentaria Anual para o exercício de 2022, autoriza o Poder Executivo a suplementação Dotações Orçamentaria até o Limite de 40% do total do Orçamento;

CONSIDERANDO que ao analisar o Balanço Patrimonial, do exercício Anterior, do Fundo Municipal de Educação constata-se que o Ativo Financeiro (AF) é **R\$ 8.246.506,97 (Oito milhões duzentos e quarenta e seis mil quinhentos e seis reais e noventa e sete centavos)** e o Passivo Financeiro (PF) é de **R\$ 4.234.168,33 (Quatro milhões duzentos e trinta e quatro mil cento e sessenta e oito reais e trinta e três centavos)**, Gerando um **SUPERÁVIT de R\$ 4.012.338,64 (Quatro milhões doze mil trezentos e trinta e oito reais e sessenta e quatro centavos)**;

CONSIDERANDO, ainda, que a adequação é requisito primordial para o cumprimento do disposto no art. 29-A, 1º. I e III, da Constituição Federal.

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar por **SUPERAVIT FINANCEIRO** no Valor de **R\$ 3.570.786,97 (Três milhões quinhentos e setenta mil setecentos e oitenta e seis reais e noventa e sete centavos)**, destinados aos reforços de dotações orçamentarias a seguir especificadas:

ÓRGÃO 08.01	FUNDO MUNICIPAL MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	VALOR
31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens – Pessoa Civil	2.319.766,49
31.90.13.00	Obrigações Patronais	889.842,12
44.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	361.178,36
		3.570.786,97

Art. 2º. Os recursos para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo Artigo anterior são oriundos do **SUPERAVIT FINANCEIRO**, apurado do Balanço patrimonial do Exercício de 2021. Na forma do disposto no art. 43, 1º, III, da Lei Nº. 4320/1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, tendo todos seus efeitos retroagindo a 01 de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito de Várzea Alegre – Ceará, em 17 de março de 2022.


JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

